

JUIZO DA 61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MARIA DAS GRACAS JUSTINO FIGUEIRA** em face de **ANTONIO PAULO GUEDES e VANZELDA TEIXEIRA DA COSTA GUEDES**. Processo nº 0011854-28.2015.5.01.0061, na forma a seguir: A DOUTORA **ELISIO CORREA DE MORAES NETO**, JUIZA DO TRABALHO DA 61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no **04/11/2025 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 62af90b, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **11/11/2025 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. d6dfd59, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Id. d6dfd59. O Valor da execução é de **R\$ 29.839,90**, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “VEÍCULO HAFEIT TOWNER BAÚ, placa LPZ5011. O Veículo necessita de pintura, pneus e não possui documento e tampouco chaves.”. Total da avaliação: R\$ 34.000,00. Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, não constam restrições judiciais.**

O veículo encontra-se na Pastor Francisco Nascimento, 6, Realengo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21755-440. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, as doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Ana Christina Brotto Lima Rodrigues Santos, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.